

PLANO DE ENSINO

CURSO: DIREITO – 8º PERÍODO
DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA PENAL
CÓDIGO: DIR 31259
CARGA HORÁRIA: 80 HORAS – 4 CRÉDITOS
SEMESTRE: 2018.2
PROFESSOR: GUSTAVO DANDOLINI - ESPECIALISTA

I - OBJETIVOS DA DISCIPLINA:

GERAIS: Orientar os estagiários na elaboração e aprimoramento de peças jurídicas necessárias ao exercício profissional na área do Direito Penal, em todas as esferas institucionais, como também proporcionar experiências sobre o funcionamento do sistema de justiça criminal.

ESPECÍFICOS: Proporcionar uma compreensão dinâmica e crítica das principais atividades jurídicas criminais e sua relação com as demais áreas do Direito. Estimular o pensamento crítico e autônomo para a interpretação e aplicação da legislação penal, considerando o contexto social vigente, bem como as orientações doutrinárias e jurisprudenciais. Habilitar o aluno estagiário para o exercício jurídico-criminal.

Artigo 3º, parágrafo único do Regulamento do NPJ:

- I.** Promover situações de interação do acadêmico com a realidade das atividades que serão desenvolvidas no seu cotidiano de trabalho.
- II.** Assegurar ao aluno formação prática para o exercício da profissão jurídica, jurisdicional e processual;
- III.** Estimular e desenvolver as potencialidades do aluno, complementando o ensino e sua aprendizagem.
- IV.** Propiciar ao aluno o exame de documentação e apresentação de diagnóstico, sugestões ou pareceres, visando à solução jurídica de casos concretos;
- V.** Criar condições para a efetivação de atividades do processo, sob o ponto de vista formal, aproximando o aluno da experiência prática e das rotinas forenses e extrajudiciais.

II - PROGRAMA DA DISCIPLINA:

Atividades de prática jurídica simulada na área Penal: As atividades simuladas na área Penal constituem-se de estudo e discussão de casos e de processos judiciais reais; simulação de audiências e assistência de audiências reais; elaboração de peças processuais; julgamento simulado de casos; visita técnica a instituições da área jurídica de operacionalidade no âmbito criminal; trabalhos simulados de prática jurídica penal sob orientação de professor. Conhecimento sobre o exercício profissional dos diversos operadores jurídicos, na área específica.

Atividades de prática jurídica real na área Penal: a prática jurídica real penal se constituirá de atividades de natureza jurídica e administrativa na área criminal (judicial ou extrajudicial), atendimento as pessoas hipossuficientes através de ações itinerantes ou agendamento no próprio

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NUCSA)
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DO CAMPUS DE PORTO VELHO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

núcleo, ou em parceria com órgão público ou em entidade privada, previamente conveniados com a UNIR, para o fim específico de realização do estágio curricular. O órgão ou entidade a ser conveniado há de preencher os requisitos técnicos para o cumprimento do estágio mencionado, na conformidade da legislação específica pertinente.

Artigo 5º, § 3º do Regulamento do NPJ:

a- Triagem e atendimento aos assistidos pelo NPJ;

b - Elaboração de peças em processos reais de natureza administrativa, cível, penal e trabalhista.

c - Acompanhamento de audiências Administrativas, Cíveis, Criminais e Trabalhistas.

d - Atuação em Juizados Especiais e Justiça Itinerante, participando da realização de atos de conciliações judiciais e extrajudiciais, conciliação, mediação e arbitragem.

III - MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação será contínua e durante todo o período do estágio. Dever-se-á observar o desempenho do aluno, no grupo de trabalho e individualmente, na elaboração de peças processuais de direito penal.

1. Da Forma de Avaliação:

1.1. Instrumentos: Debates, elaboração de petições, participação em audiências, seminários, congressos, pesquisas, trabalhos e leitura complementar.

1.2. Critérios: Comportamentais: participação, cooperação, socialização, urbanidade, assiduidade e pontualidade. Habilidades: Comunicação e expressão, pensamento crítico, cumprimento de prazos, redação-ortografia, clareza, objetividade, cumprimento dos aspectos legais das peças e fundamentação.

2. Das Notas e dos Critérios de Aprovação:

2.1. A Média Final (MF) será obtida considerando o desempenho do aluno, nas peças elaboradas (real ou simulada), estudos e trabalhos realizados, participações em audiências, debates, seminários, etc., propostos e desenvolvidos no transcorrer do semestre. **A média final para aprovação é 60 (sessenta) inteiros**¹O sistema de notas (ou conceitos) e os critérios de aprovação serão os previstos na legislação federal de ensino e nas normas específicas da UNIR, constantes de Resolução Específica.

2.2. As médias são apuradas até a primeira casa decimal.

3. Da Frequência:

Tendo em vista o que dispõe a legislação educacional específica, só obterá crédito e nota na disciplina o aluno que comparecer no mínimo a **75%** das aulas ministradas. O não cumprimento dessa exigência implica na reprovação do aluno.

¹ Resolução 251/CONSEPE, de 27 de novembro de 1997 (regulamenta o sistema de avaliação discente da UNIR).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NUCSA)
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DO CAMPUS DE PORTO VELHO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

IV – DAS ATIVIDADES AVALIATIVAS:

4.1. Da elaboração de peças processuais:

Ao todo serão elaboradas **05 (cinco) peças processuais simuladas**, cujo valor corresponderá a **N1 (máximo de 50 (cinquenta) pontos, sendo 10 (dez) pontos para cada atividade**. As atividades seguirão formatação conforme orientação dada pelo professor, devendo ser impressa e entregue em meio físico até a data designada. Sendo elas:

- I – denúncia;
- II – resposta acusação;
- III – alegações finais;
- IV – sentença de mérito;
- V – habeas corpus.

Antes de cada atividade prática, real ou simulada, será feita uma exposição oral na qual se delineará os aspectos prático-jurídicos do caso, ocasião em que os alunos poderão dirimir suas dúvidas e aprofundar as questões de maior relevância.

Serão realizadas visitas as instituições que atuam na área jurídico-penal (delegacias, instituto de criminalística, instituto médico legal, ministério público, etc.), bem como a participação em eventos jurídicos da área, atendimento jurídico em cooperação com as Defensorias Públicas e debates com os profissionais da área, júri simulado, tribunal popular, previamente agendados pelo professor, podendo ser atribuída pontuação complementar (**máximo de 50 pontos**).

4.2. Da Participação em Audiências e Julgamentos:

Ao todo será exigida a participação em **10 (dez) atividades externas**, cujo valor integrará a **N2 (máximo de 100 pontos), sendo 10 (dez) pontos para cada atividade**. A comprovação será feita mediante a apresentação da respectiva ata ou documento equivalente disponibilizado pelo Poder Judiciário.

As atividades compreenderão:

- a) Oito audiências de instrução e julgamento, respeitando a seguinte composição:
 - Quatro na vara de delitos de tóxicos da Capital ou na 3ª vara federal envolvendo o mesmo delito;
 - Quatro nas varas criminais genéricas, independentemente da natureza do delito;
- b) Dois sessões das Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça, alternando-as.

V – CALENDÁRIO E PRAZOS:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NUCSA)
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DO CAMPUS DE PORTO VELHO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

5.1. As atividades elencadas no item 4.1 deverão ser entregues nas datas especificadas pelo professor, impreterivelmente, seguindo-se como regra a entrega na aula seguinte à aula teórica expositiva.

5.2. As atividades externas elencadas no item 4.2 deverão ser entregues até o dia **05 de dezembro de 2018**, acompanhadas das atas ou certidões comprobatórias.

5.3. O **descumprimento dos prazos** relativos às **atividades do item 4.1**, implicará na **redução da nota** a ser atribuída **individualmente** para cada atividade, no **percentual de 50%**, hipótese em que a nota máxima possível para cada atividade será de 05 (cinco) pontos.

5.4. O **descumprimento dos prazos** relativos às **atividades do item 4.2**, implicará na **redução da nota** a ser atribuída conjuntamente para a atividade, no **percentual de 50%**, hipótese em que a nota máxima possível será de 50 (cinquenta) pontos.

5.5. **Qualquer imprevisto ou alteração nas atividades programadas** será comunicado, **direta e antecipadamente, pelo professor aos acadêmicos.**

VI – BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DEVECHI, Antonio. Exame de ordem: prática penal. Curitiba: Juruá.

ESCOBAR, Fernanda Maria Zichia; VANZOLINI, Maria Patrícia. Como se preparar para a 2ª fase – penal Exame de Ordem. São Paulo: Método.

FREITAS, Douglas Phillips; CRISTOVAM, Jose Sergio da Silva (coords.) Novo manual do aprovado. 2ª ed. Florianópolis: Voxlegem.

GRINOVER, Ada Pellegrini. Recursos no processo penal: teoria geral dos recursos, recursos em espécie, ações de impugnação, reclamação aos tribunais. São Paulo: Revista dos Tribunais. As nulidades no processo penal. São Paulo: Revista dos Tribunais.

NUCCI, Guilherme de Souza; NUCCI, Naila Cristina Ferreira. Prática forense penal. São Paulo: RT.

SILVA, Jorge Vicente. Manual da sentença penal condenatória. Curitiba: Juruá.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Prática de processo penal. São Paulo: Saraiva.

ISHIDA, Válder. Prática Jurídica Penal. 8ª edição. Atlas. 2015